



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

02
B

Ofício nº 549/2016

Garça, 13 de julho de 2016.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 037/2016

Senhor Presidente,

Encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 037/2016, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, cuja cobertura far-se-á com transferência de recurso Estadual, repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação **se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br



Protocolo N.º 47365
14/07/2016 16:52:00



Cássia M. D. Bariani



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

03
A

cm 53/16
PROJETO DE LEI Nº 037/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>000</i>	<i>50.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>50.0000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidades, dotação para utilizar o Recurso Estadual oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

04
A


<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>50.000,00*</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de julho de 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

05
A

PROJETO DE LEI Nº 037/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>				
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>				
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>				
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>				
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>				
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>				
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>				
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>				
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>				
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>				
<i>Ações</i>					
<i>Meta Física</i>			<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>			<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>	
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	
<i>Custo Financeiro Total</i>					
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>					
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>	
<i>0,00</i>	<i>000</i>	<i>50.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>50.0000,00</i>	
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidades, dotação para utilizar o Recurso Estadual oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.”</i>					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

06


<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>50.000,00*</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de julho de 2016.


JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriela, 158– Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail:smmsgabinete@garca.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Este município conta com uma população 44.506 habitantes com cobertura de 100% de estratégia de saúde da família sendo 14 unidades básicas de saúde, aderidas ao Programa de Saúde da Família, sendo esta estratégia o modelo assistencial de saúde no município, possuindo equipe mínima completa e profissionais, sendo (01 enfermeiro, 01 médico, 01 cirurgião dentista, 03 técnicos em enfermagem, 06 agentes comunitários de saúde, 01 recepcionista e 01 serviços gerais e equipe multidisciplinar, que mantém horários fixos semanais (01 Nutricionista, 01 Fisioterapeuta, 01 Psicólogo, 01 Fonoaudiólogo, 01 Educador Físico) além dos serviços de apoio, tal como centro médico de especialidades, que oferece atenção de média complexidade em 11 especialidades médicas, e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

De acordo com a legislação vigente a atenção básica se trata de um serviço que atende uma grande demanda sendo a principal porta de entrada dos serviços de saúde, e as equipes devem estar preparadas para enfrentarem todas as situações inerentes a condição humana, tal como as urgências e emergência, sendo esta atenção a ordenadora do serviço de saúde.

De acordo com a Portaria MS 1600/2011, que reitera “Art. 6º O Componente Atenção Básica em Saúde tem por objetivo a ampliação do acesso, fortalecimento do vínculo e responsabilização e o primeiro cuidado às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário, com a implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades”

Sendo assim será de extrema necessidade que estas unidades de saúde seja equipadas com materiais permanentes de urgência e emergência para suporte de vida e assim assegurar eficiência em tempo oportuno.

b) Características da Instituição

O município conta com serviços públicos de saúde sendo 14 unidades básicas de saúde, 01 Centro Médico de Especialidades, 01 CAPS AD, 01 CAPS I, 01 Posto de Coleta de Leite Humano, 01 Hospital Geral conveniado com o SUS com serviços de média complexidade, UPA - Unidade de Pronto Atendimento. São oferecidos serviços na média complexidade nas Especialidades de Pediatria, Neurologia, Urologia, Oftalmologia, Cirurgia Geral, Gastroenterologia, Ginecologia, Vascular, Anestesiologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, que atende a microrregião



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

08
[Handwritten signature]

Rua Gabriela, 158– Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail:smmsgabinete@garca.sp.gov.br
sendo os municípios de Alvaro de Carvalho, Gália, Ubirajara, Fernão, Guarantã perfazendo uma população de 52.000 habitantes.

A expansão e a qualificação das unidades de saúde do município, sendo a atenção básica organizadas pela estratégia Saúde da Família, compõe parte do conjunto de prioridades de saúde do município. Desta forma a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades para promover a infraestrutura adequada dessas equipes para desempenho de suas ações e melhor atendimento a população, garantindo desta forma o acesso dos usuários com qualidade e resolutividade na atenção.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Razão Social</i> Prefeitura do Município de Garça			
<i>CNPJ</i> 44.518.371/0001-35			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Administração Pública em Geral			
<i>Endereço</i> Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102			
<i>Cidade</i> Garça			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 17.400-000	<i>DDD/Telefone</i> 14 3407-6600		
<i>E-mail</i> prefgarca@garca.sp.gov.br			
<i>Banco</i> 001	<i>Agência</i> 0290-9	<i>Conta Corrente (*)</i> 26.523-3	<i>Praça de Pagamento</i> Garça

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> José Alcides Faneco		
<i>CPF</i> 032.175.748-34	<i>RG</i> 4.473.106	<i>Órgão Expedidor</i> SSSP
<i>Cargo</i> Prefeito Municipal	<i>Função</i> Prefeito	
<i>Endereço</i> Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102		
<i>Cidade</i> Garça		<i>UF</i> SP
<i>CEP</i>	<i>Telefone</i>	



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

09
[Handwritten signature]

Rua Gabriela, 158- Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail:msgabinete@garca.sp.gov.br

17.400-000	14 3407-6600
------------	--------------

Diretor Superintendente Ary de Achilles Júnior		
CPF 049.994.128-45	RG 9931190	Órgão Expedidor SSP
Cargo Secretário de Saúde	Função	
Endereço Rua Gabriela, 158		
Cidade Garça	UF SP	
CEP 17.400-000	Telefone (14) 3471-4959	

IV –QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Investimento	Aquisição de Equipamentos, Laringoscópio Adulto e Infantil, Colposcópio, Aparelho Analisador de Emissões Acusticas.

a. Identificação do Objeto

Este recurso se destinará a aquisição de:

13 Laringoscópios **Adulto** Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência, que necessitem de acesso às vias aéreas Composto por: 4 LÂMINAS AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA Valor unitário R\$ 600,00

13 Laringoscópios **Infantil** Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência, que necessitem de acesso às vias aéreas Composto por: 3 LÂMINAS CROMADAS. Valor unitário R\$ 600,00

01 Aparelho Analisador de Emissões Acústicas, portátil,c/detecção por transiente,faixas de freqüências testadas para exames TE 1,5,2,2,5,3,3,5,4 kHz,intensidade de estímulo TEOAE 83 dB/SPL(+ -3 dB),com saída máxima de 90 dB/SPL,nível de ruído de sistema de microfone -20 dB/SPL@2Hz(1Hz bandwidth) / -13 dB/SPL@1kHz(1 Hz bandwidth),taxa de amostragem dos estímulos 31,250 Hz,saída para conexão com computador,sondas de testes de 30 cm e cabo extensor com 1 mt. Deve acompanhar, 04 pontas de sonda de teste intercambiáveis,caixa com diversos tamanhos de Olivas para testes(136 unidades),berço para impressão de exames,impressora térmica portátil, fonte de alimentação para impressora,maleta de nylon para transporte,manuais e certificado de garantia e calibração de interacoustics. Valor R\$ 23.000,00



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriela, 158– Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail:smmsgabinete@garca.sp.gov.br

10
4

01 Colposcópio

Colposcópio de uso ginecológico com Monitor e câmera com Intensidades de luz ajustável Distância de trabalho 300mm. Campo de visão: 18 mm, Sistema de micro-enfoque por cremalheira de metal Filtro verde / azul Pedestal sobre rodízios Fibra ótica Braço articulado.Suporte para mesa ginecológica com braço articulado.

Salientando que este município possui profissionais aptos ao manuseio dos equipamentos a serem adquiridos, sendo uma atual necessidade, pois haverá um grande e proveitoso uso dos mesmos, garantindo a assistência aos usuários. O município se comprometerá em manter a manutenção e bom uso dos equipamentos adquiridos por meio deste recurso. Valor R\$ 9.500,00

a) Objetivo

Exemplo:

Questões	Respostas
O que se pretende alcançar?	<i>Atender as demandas de urgência e emergência com otimização do tempo, assegurando tempo hábil</i> <i>Atender as demandas dos procedimentos ginecológicos pois assegura a identificação precoce de alterações prevenindo complicações a assegurar a efetividade do tratamento, intervir precocemente na identificação das alterações audiológicas em Recén-Nascidos identificados no teste de orelhinha</i>
Como?	<i>Disponibilizando os 13 equipamentos de emergência tais como Laringoscópios Adulto e 13 Infantil, para as unidades básicas de Saúde</i> <i>Disponibilizando 01 Colposcópio Ginecológico para o centro de especialidades médica (Ginecologia)</i> <i>Disponibilizando 01 Aparelho Analisador de Emissões Acusticas</i>

b) Justificativa

Mediante o crescente número de usuários dos serviços públicos de saúde, e em determinados procedimentos realizados tanto na baixa quanto na alta complexidade, observamos a necessidade de implantar determinados equipamentos com a aquisição dos mesmos e implementarmos com a aquisição de novos para poder manter a efetividade do seu uso para atingir todos os objetivos propostos, tal como garantir a adequada assistência ao usuário, promovendo o cuidado e o direito ao tratamento digno e eficaz.

Na aquisição dos equipamentos de urgência tais com Laringoscópios e Cânulas Adulto e Infantil verifica-se através da inexistência nas unidades básicas de saúde e em cumprimento a **Portaria No- 1600/GM/MS**, de 7 de julho de **2011**, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências onde todos os serviços de saúde



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriela, 158– Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail:smmsgabinete@garca.sp.gov.br

devem manter o serviço dentro de sua especificidade preparado para atendimento das urgências, declaramos de suma importância a aquisição desses equipamentos. Em relação ao aparelho de colposcopia o município atende a demanda de ginecologia de uma microrregião que atende 52.000 habitantes onde de acordo com a portaria No. 189, de 31 de janeiro de 2014 onde trata da referencia para diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) pensando num serviço de referencia para diagnostico dessas patologias. Há um equipamento de colposcopia no Centro de Especialidades Médicas Municipal, mas o mesmo encontra-se em condições precárias de uso o que prejudica na identificação das alterações do colo de útero, além de contar com recursos humanos Médicos Ginecologistas que serão capazes de atender a essa demanda conforme já vem atuando e manusear o equipamento serão capazes desta prática.

È realizado teste de triagem auditiva aos Recém Nascidos do município e da micro-região, através do teste da orelhinha, em muitos casos são encontrados alterações que dependem de uma avaliação mais direcionada em tempo oportuno, e muitas vezes a dependência de outros serviços são morosos e que retardam as intervenções necessárias e precoces a estes Recém Nascidos.

Fundamentamo-nos na PORTARIA Nº 650, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011 onde o município se obriga a cuidar e dar segmento nos casos de alterações dos testes da orelhinha, portanto seria de grande valia a aquisição deste equipamento, tendo em vista que no Centro de Especialidades Médicas dispomos de uma equipe de fonoaudiologia que já realiza o teste de orelhinha da especialidade de Otorrinolaringologia e Neurologista, profissionais capazes de executarem este procedimento e conservação deste equipamento.

c. Metas a Serem Atingidas

Característica	Descrição
específico	Identificar e tratar precocemente as patologias tais como nas emergências, alterações ginecológicas e precursoras de câncer de colo de útero e as alterações auditivas nos Recém Nascidos
Mensurável	Atender a 100% das demandas
Atingível	Será executado por profissionais do município que possuem condições técnicas para a realização
Relevante	Importância para garantir a sobrevida e otimizar o tempo de espera para a realização
Temporal	Em tempo Hábil e oportuno



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '12'.

Rua Gabriela, 158 – Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br

Exemplos de Metas Quantitativas:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META (cálculo para identificar se a meta foi alcançada)
Aumentar 20% atendimentos/mês em 12 meses	Aumentar de 80 para 100 atendimentos/mês no setor de colposcopia e evidenciar com base no relatório de registro de atendimentos.	Quantidade mensal de atendimento atual / Quantidade mensal de atendimento anteriormente
Realizar Bera/mês	Realizar os exames de BERA 10 tratamento especializado em tempo adequado e oportuno da microrregião e município.	Quantidade mensal de pacientes Estimada de 10/ Quantidade mensal de pacientes
Eliminar o deslocamento para a realização de Exames por falta de equipamentos específicos em 2 meses	Atualmente são realizados cerca de 10 BERA por mês em outro município falta do equipamento.	Quantidade de BERA atendidos atual 10/ Quantidade de BERA reprimido anteriormente.
Eliminar a fila de Exame em 2 meses	Atualmente há crianças aguardando para realizar o exame.	Quantidade de pessoas que realizaram o BERA em 6 meses / Quantidade de pessoas aguardando para realizar o BERA

c) Etapas ou Fases de Execução

Exemplo 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Cotação do equipamento de Laringoscópio Adulto e Infantil, Colposcópio, Aparelho Analisador de Emissões de Ondas Acusticas	2 meses	0
2	Aquisição do equipamento.	2 meses	50.000,00
3	Testes	15 dias	0,00
		15 dias	0,00
	Total		50.000,00



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriela, 158 – Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail:smmsgabinete@garca.sp.gov.br

13
[Handwritten signature]

Exemplo 2:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Treinamento da equipe para manuseio dos equipamentos	1 mês	0
2	Implementação de fluxos de atendimento	30 dias	0
3	Iniciar as atividades	30 dias	0,00
Total			50.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Investimento – aquisição de equipamentos	15.600,00	100
2	Investimento – aquisição de equipamentos	9.500,00	100
3	Investimento – aquisição de equipamentos	23.000,00	100
Total		50.000,00	100

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	Investimento	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00
2	Investimento	R\$ 0,00	R\$ 9.500,00
3	Investimento	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
Total		0,00	R\$ 50.000,00

Observação: Nos termos do Artigo 116, Inciso VII, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia demonstrar que os recursos são suficientes para conclusão da obra ou se existe contrapartida por meios próprios para complementar a execução do objeto, evitando com isso a paralisação ou suspensão da obra ou serviço.

Quando se tratar de obra o pagamento deve ser realizado por medição.

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento do recurso.
- Duração: 6 meses.



Prefeitura Municipal de Garça
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriela, 158– Garça-SP – CEP 17400-000
Fone/Fax: (14) 3471- 4959 e-mail:smmsgabinete@garca.sp.gov.br

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde DRS IX - Marília, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura ____/____/2015
(a data deve ser de acordo com o ofício do interessado)

Bárbara de Fátima Pim
Responsável pela
Confecção do Plano de Trabalho

José Alcides Faneco
Responsável pela Entidade

VIII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data de Assinatura ____/____/2015

Diretor do DRS IX - MARÍLIA

IX – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura ____/____/2015

ELOISO VIEIRA ASSUNÇÃO FILHO
Coordenador da CGOF

X – APROVAÇÃO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura ____/____/2015

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

MPD09A

SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil
AUTO-ATENDIMENTO

15/07/2016

15
/

----- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA -----
AGENCIA: 0290 Conta: 00000026523 De: 01/07/2016 a 15/07/2016 Pag: 00001 / 00002

----- PREFEITURA MUNICIPAL DE G -----

-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal. Historico Documento Orig Lote V a l o r
1404 Saldo Anterior em 14/04/2016 0,00C

N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL 0,00C
APLIC.COM RESGATE AUTOM. 51.176,13C
SALDO DISPONIVEL 51.176,13C
JUROS 0,00
IOF 0,00

SALDO EM APLICACAO FINANCEIRA: 51.176,13
S PUBLICO SUPREMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

56

Ofício nº 551/2016

Garça, 13 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Solicitamos dessa Presidência as providências necessárias, objetivando a convocação de Sessões Extraordinárias, para apreciação e deliberação dos Projetos de Lei nºs 037 e 038/2016 encaminhados a essa E. Câmara, tendo em vista tratar-se de matérias urgentes.

Atenciosamente,



JOSE ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Câmara Municipal de Garça
NESTA



17

Câmara Municipal de Garça - Trâmite Legislativo

Propositura n.º Projeto de Lei n.º 53/16
Entrada / Início da Tramitação: dia 14 de julho de 2016.
Leitura do Projeto e/ou Ciência aos Vereadores: 18/07/2016

Quanto à Iniciativa: Poder Executivo () Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

Turnos de Votação: Um () Dois
Fundamentação Legal: _____

Quórum de Votação: Maioria Simples (mais da metade dos presentes)
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13)
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13)
Fundamentação Legal: _____

Trâmite nas Comissões Permanentes:

Constituição, Justiça e Redação: () SIM NÃO
Membros Atuais: Paulo André Faneco (presidente), Patrícia Morato Marangão e Francisco Christóforo Júnior.
Relator Responsável: _____

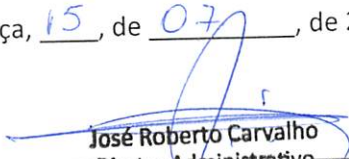
Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos: () SIM NÃO
Membros Atuais: Eli da Eligás (presidente), Júlio Marcondes de Moura Filho e Massao Ogawa.
Relator Responsável: _____

Saúde, Educação e Assuntos Sociais: () SIM NÃO
Membros Atuais: Valdemar Zimiani (presidente), Luizinho Barbeiro e Antônio Franco dos Santos “Bacana”.
Relator Responsável: _____

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo: () SIM NÃO
Membros Atuais: Ademar Salvador (presidente), José Ap. da Silva “Zelito” e Vanderlei Ferreira.
Relator Responsável: _____

*Obs.: Período de recesso, dispensa-se os pareceres
(art. 177, § 5º do RI)*

Garça, 15, de 07, de 2016


José Roberto Carvalho
Diretor Administrativo
Alexandre de Araujo Lamattina
Diretor Legislativo

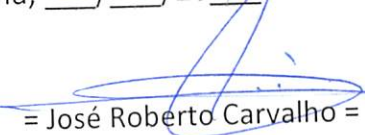
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

18
10

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de
lei nº 53/16, protocolado em
nossa Secretaria em 14 de julho de 2016.

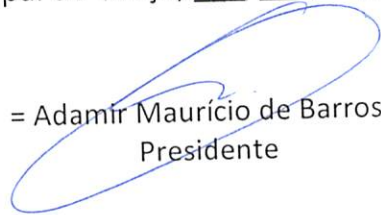
Secretaria, 15/07/2016.


= José Roberto Carvalho =
Diretor Administrativo

= DESPACHO =

1. Nos termos dos artigos 32 e 33 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 177 do Regimento Interno da Casa, determino a convocação de sessões extraordinárias no dia 18/07/2016, a partir das 19h00, para consultar o Plenário se considera os projetos objeto de deliberação e para discussão e votação dos mesmos, dependendo da deliberação inicial.
2. Determino à Secretaria providenciar o respectivo edital e convocação dos nobres vereadores, como dita o Regimento Interno da Casa.
3. Por ser período de recesso, dispensa-se os respectivos pareceres das Comissões Permanentes, nos termos do § 5º do Art. 177 do Regimento Interno da Casa.

Câmara Municipal de Garça, 15/07/2016.


= Adamir Maurício de Barros =
Presidente



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Nº 011/2016

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3ºs, RESOLVE:-.....

CONVOCAR, como convocadas ficam, **02 (duas)** Sessões Extraordinárias, a realizarem-se no dia **18 DE JULHO DE 2016, A PARTIR DAS 19 HORAS**, para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 53/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 50.000,00, para manutenção do Sistema de Internação e Assistência Ambulatorial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 54/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 80.000,00, para cobrir despesas de implantação do Serviço Residencial Terapêutico. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Obs.: os presentes projetos somente serão incluídos na Ordem do Dia da sessão extraordinária seguinte se forem considerados Objetos de Deliberação na 1ª sessão extraordinária convocada.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 15 de julho de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- José Roberto Carvalho -
DIRETOR ADMINISTRATIVO

que faça a capinação dos terrenos de sua propriedade, visto que chegaram as férias e as crianças não tem local para brincar devido à altura do mato e acabam brincando na rua correndo riscos desnecessários. **619-2016**, Sugerindo ao Prefeito que passe herbicida em toda a extensão da avenida Victor Hugo Boareto, pois o mato esta adentrando na rua (asfalto). **620-2016**, Sugerindo ao Prefeito que faça uma creche no bairro paineiras para as crianças do mesmo bairro e outros adjacentes.

Projetos apreciados na Ordem do Dia:

ITEM I – Projeto de Lei nº 46/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Projeto de Lei nº 46/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 3.691/2003, que dispõe sobre a criação do Conselho e o Fundo Municipal dos direitos da pessoa portadora de deficiência – COM EMENDA. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 49/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Dispõe sobre Reestruturação dos Fundos de Previdência do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça – IAPEN – COM EMENDAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Projeto considerado objeto de deliberação:

- Projeto de Lei nº 52/2016, de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a realização de permuta de áreas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS **Nº 011/2016**

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 3ºs, RESOLVE:-----
.-

CONVOCAR, como convocadas ficam, **02 (duas)** Sessões Extraordinárias, a realizarem-se no dia **18 DE JULHO DE 2016, A PARTIR DAS 19 HORAS**, para deliberação das seguintes matérias:

ITEM I – Projeto de Lei nº 53/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 50.000,00, para manutenção do Sistema de Internação e Assistência Ambulatorial. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM II – Projeto de Lei nº 54/2016, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o Anexo III da Lei nº 4.844, de 01/07/2013 (PPA) e Altera o Anexo IIA da Lei nº 5.004, de 06/06/2015 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 80.000,00, para cobrir despesas de implantação do Serviço Residencial Terapêutico. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Obs.: os presentes projetos somente serão incluídos na Ordem do Dia da sessão extraordinária seguinte se forem considerados Objetos de Deliberação na 1ª sessão extraordinária convocada.

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, 15 de julho de 2016.

Adamir Maurício de Barros
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- José Roberto Carvalho –
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Rua Barão do Rio Branco nº 131 – Centro – Cep 17400-000

Fones: (14) 3471.0950 / 3471.1308 – Fax: (14) 3471.0950

Home Page: www.cmgarca.sp.gov.br - E-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Plu nº 53/2016

_____, conforme dispõe o artigo 249, parágrafo ____ do inciso ____ do Regimento Interno, foi submetido(a) à *única* VOTAÇÃO NOMINAL na *6ª* Sessão *Extraordinária*, realizada em *18* de *julho* de 2016 obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	VOTAÇÃO GLOBAL		VOTAÇÃO ARTIGO P/ ARTIGO			
	SIM	NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO	SIM/NÃO
1. Ademar Salvador	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
2. Antônio Franco dos Santos "Bacana"	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
3. Eli da Eligás	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
4. Francisco Christóforo Júnior	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
5. José Ap. da Silva "Zelito"	(<i>r</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
6. Júlio Marcondes de Moura Filho	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
7. Luizinho Barbeiro	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
8. Maurício Massao Ogawa	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
9. Patrícia Morato Marangão	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
10. Paulo André Faneco	(<i>r</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
11. Valdemar Zimiani	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
12. Vanderlei Ferreira	(<i>γ</i>).....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()
13. ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS	().....()	() ()	() ()	() ()	() ()	() ()

RESULTADO:

() REJEITADO POR () UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

(*γ*) APROVADO POR (*γ*) UNANIMIDADE () MAIORIA DE VOTOS () INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, *18* de *julho* de 2016

[Assinatura]
- Secretário -

OBSERVAÇÕES: De acordo com o artigo 52, parágrafo ____, inciso ____ do Regimento Interno, o quórum exigido para a aprovação desta matéria é o da () maioria absoluta / () maioria qualificada.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

21

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº
nº 53/2016 foi aprovado por Unanimidade de votos na 6.ª
Sessão extraordinária, realizada em 18 de julho
de 2016.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C.M. de Garça, 18/07/2016.

= José Roberto Carvalho =
Diretor Administrativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C.M. de Garça, 18/07/2016.

= José Roberto Carvalho =
Diretor Administrativo

= DESPACHO =

- I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
- II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
- III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

C.M.Garça, 18/07/2016

= Adamir Maurício de Barros =
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

22

AUTÓGRAFO Nº 044/2016
PROJETO DE LEI CM Nº 053/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL.

A Câmara Municipal aprova à seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>			
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>			
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>			
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>			
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>			
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>			
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>			
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>			
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>			
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>			
<i>Ações</i>				
<i>Meta Física</i>		<i>Unidade de Medida</i>		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>000</i>	<i>000</i>	<i>100</i>	<i>000</i>	<i>100</i>
<i>Custo Financeiro Total</i>				
<i>Custo Financeiro por Exercício</i>				
<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>Meta PPA</i>
<i>0,00</i>	<i>000</i>	<i>50.000,00</i>	<i>0,00</i>	<i>50.0000,00</i>
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidades, dotação para utilizar o Recurso Estadual oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.”</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

23

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>50.000,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 18 de julho de 2016.

Adamir Maurício de Barros
Presidente

Francisco Christóforo Júnior
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

José Roberto Carvalho
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0552/2016

Garça, 19 de julho de 2016

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 6ª Sessão Extraordinária de 2016, realizada no dia 18 de julho de 2016.

Autógrafo nº 044/2016 (Projeto de Lei nº CM 053/2016 – PM 37/2016); e

Autógrafo nº 045/2016 (Projeto de Lei nº CM 054/2016 - PM 38/2016).

Atenciosamente,

José Roberto Carvalho
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Exmo. Sr.
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Câmara

LEI Nº 5.072/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>				
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>				
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>				
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>				
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>				
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>				
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>				
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>				
<i>Atividade</i>	<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>				
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>				
Ações					
<i>Meta Física</i>			<i>Unidade de Medida</i>		
100			Percentual		
2014	2015	2016	2017	Meta PPA	
000	000	100	000	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2014	2015	2016	2017	Meta PPA	
0,00	000	50.000,00	0,00	50.0000,00	
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidades, dotação para utilizar o Recurso Estadual oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.”</i>					

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

<i>Unidade Executora</i>	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Código da Unidade</i>	<i>Nº. 02.06.01</i>
<i>Função</i>	<i>Saúde</i>
<i>Código da Função</i>	<i>Nº. 10</i>
<i>Sub-Função</i>	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Código da Sub-Função</i>	<i>Nº. 302</i>
<i>Programa</i>	<i>Gestão da Saúde</i>
<i>Código do Programa</i>	<i>Nº. 0012.2</i>
<i>Ações</i>	
<i>Atividade</i>	
<i>Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial</i>	
<i>Código da Atividade</i>	<i>Nº. 065</i>
<i>Meta Física Para o Exercício</i>	
<i>100</i>	<i>Percentual</i>
<i>Custo Financeiro Total para o Exercício</i>	<i>50.000,00"</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de julho de 2016.


JOSÉ ALCIDÉS FANECO
PREFEITO MUNICIPAL


FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-


ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

II. Ter para com o veículo os cuidados necessários e utilizá-lo de maneira compatível com a finalidade a que se destina, visando preservar o seu tempo de utilização normal;

III. Restituir o veículo à Prefeitura, quando solicitado, nas mesmas condições em que o recebeu, considerando-se o desgaste natural, próprio de sua regular utilização.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos – SAAE se responsabilizará também pelos atos praticados em decorrência da utilização do veículo, que venham causar danos ou prejuízos a terceiros, arcando com sua integral reparação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de julho de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEIS

LEI Nº 5.072/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 50.000,00, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

Continua...

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pela Secretária de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.354/2016

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

**"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017**

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Código da Sub-Função	Nº. 302			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial			
Código da Atividade	Nº. 065			
Ações				
Meta Física			Unidade de Medida	
100			Percentual	
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	000	100	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
0,00	000	50.000,00	0,00	50.0000,00
<i>Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde em Média e Alta Complexidades, dotação para utilizar o Recurso Estadual oriundo da Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid."</i>				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.004, de 06 de junho de 2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA**

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Saúde	
Código da Unidade	Nº. 02.06.01	
Função	Saúde	
Código da Função	Nº. 10	
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Código da Sub-Função	Nº. 302	
Programa	Gestão da Saúde	
Código do Programa	Nº. 0012.2	
Ações		
Atividade		
Manutenção do Sistema de Internação Hospitalar e Assistência Ambulatorial		
Código da Atividade		Nº. 065
Meta Física Para o Exercício		
100		Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício		50.000,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual, repassado pela Emenda Parlamentar do Deputado Edmir Chedid.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de julho de 2016.

JOSÉ ALCIDES FANECO
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc-

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.073/2016

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.004, DE 06/06/2015 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 80.000,00, PARA COBRIR DESPESAS DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

JOSÉ ALCIDES FANECO, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Código da Unidade	<i>Nº. 02.06.01</i>
Função	<i>Saúde</i>
Código da Função	<i>Nº. 10</i>
Sub-Função	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 302</i>
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0012.2</i>